



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 124, de 11 de abril de 1988.

Adota Lei Complementar nº 39, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dá outras providências.

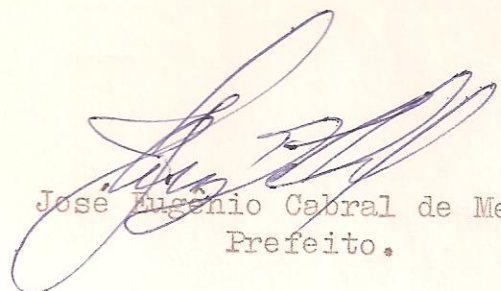
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica adotada a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba, para os Funcionários Públicos do Município de Dona Inês.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos Funcionários Públicos deste Município, os direitos adquiridos devidamente comprovados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 11 de abril de 1988.



José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.